PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.654 /GP/2010 .

Em, 27 de Dezembro de 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar **R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme se discrimina:

12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU			
12.001.10.302.1201.2.081	Remuneração e Encargos Sociais de Servidores Terceirizados - MAC			Fonte Rec
3.1.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$	120.000,00	31-Próprio
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	120.000,00	
12.001.10.302.1201.2.082	Manutenção das Atividades - Média e Alta Complexidade - MAC			Fonte Rec
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	65.000,00	03-Plena
TOTAL A SUPLEMENTAR			65.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	185.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações.

01.001	Câmara Municipal			Fonte Rec
01.001.01.031.1001.1039	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis			Fonte Rec
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	40.000,00	01 - Próprio
TOTAL A ANULAR		R$	40.000,00	
01.001.01.031.1001.2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	10.000,00	01 - Próprio
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	5.000,00	01 - Próprio
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	25.500,00	01 - Próprio
TOTAL A ANULAR		R$	40.500,00	

01.001.01.031.1001.2002	**Remuneração de Pessoal de Pessoal e Encargos Sociais**			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	70.000,00	**01 - Próprio**
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis	R$	16.000,00	**01 - Próprio**
TOTAL A ANULAR		**R$**	**86.000,00**	
01.001.01.031.1203.2086	**Escola de Informática do Legislativo**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	2.500,00	**01 - Próprio**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.500,00	**01 - Próprio**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	12.500,00	**01 - Próprio**
TOTAL A ANULAR		**R$**	**18.500,00**	
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$**	**185.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 27 de Dezembro de 2010

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA
DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE
27/12/10 06/01/11

AMAURI RAMOS DE CAMPOS
Assessor de Imprensa e Comunicação
Port. 344/2010